REGISTRO
FLS. 1 DO LIVRO Nº 11
Caçu 15 / 09 / 99
Aguina G. Morais

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 1193/99, DE 14 DE SETEMBRO DE 1999

Revoga dispositivos da Lei Municipal nº 1166/98, de 15 de setembro de 1998, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revogados os incisos I, II, III, e VIII, do artigo 3º da Lei nº 1166/98, de 15 de setembro de 1998.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 14 de setembro de 1999.

RUI ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

IVAIR ANTÔNIO FREITAS GUIMARÃES
Secretário da Administração